



PORTARIA Nº 774, de 22 de fevereiro de 2008.

*Bruno Ademar Mentges, Reitor da
Universidade Regional Integrada do Alto
Uruguai e das Missões - URI, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso
XV do Estatuto.*

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR, no âmbito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, todo e qualquer ato ou trote que atente contra a integridade física ou moral dos alunos calouros, conforme prevê o art. 51, inciso IV, do Regimento Geral da URI.

Art. 2º - ORIENTAR que, na recepção aos calouros, sejam desenvolvidas ações culturais, sociais ou ambientais, recomendando que os alunos comemorem, com tranquilidade, o ingresso na Universidade.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 661, de 20 de fevereiro de 2004.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Bruno Ademar Mentges
Reitor